



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N.º 008/2015

Assunto: “Projeto de Lei nº 004 de 07 de julho de 2015”.

Eu, **RELATOR** da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, OPINO, pelo PARECER FAVORAVEL a APROVAÇÃO ao **Projeto de Lei nº 004.2015 de 07 de julho de 2015**, que “**Fixa a obrigatoriedade de critérios para a contagem de pontos aos professores efetivos, para atribuição de aulas na rede municipal de educação e dá outras providências**”.

É, portanto o meu Parecer.

Lambari D'Oeste - MT, 13 de julho de 2015.

SECRETARIO/RELATOR: _____
Fábio Araújo Porangaba

PRESIDENTE: _____ () DE ACORDO () CONTRARIO
Jovelino Ferreira de Souza

VICE-PRESIDENTE: _____ () DE ACORDO () CONTRARIO
Lurdes de Azevedo Carvalho